

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE PAIVA



Gabinete de Ética Escolar

Relatório sobre Indisciplina



Ano letivo **2025** | **26**





.....

“A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos [no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar] ou no regulamento interno da escola, de forma reiterada e ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória (...)”

(N.º 1 do art.º 22.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)



.....

Índice

Índice de figuras	3
Introdução	4
1. Participações disciplinares	5
2. Motivos das participações disciplinares.....	8
3. Processos disciplinares com medidas disciplinares sancionatórias	10
Conclusão	11
Anexo - Tabela com os dados discriminados das participações disciplinares	12



.....

Índice de figuras

Figura 1 - Número de participações disciplinares	5
Figura 2 - Participações disciplinares por ano letivo	6
Figura 3 - Participações disciplinares por aluno e ano letivo	6
Figura 4 - Motivos das participações disciplinares por semestre	8
Figura 5 - Motivos das participações disciplinares por ano escolar	9
Figura 6 - Alunos com aplicação de medidas sancionatórias	10



.....

Introdução

No sentido de garantir de forma sustentada o cumprimento dos deveres dos alunos, a autoridade dos professores, de assistentes técnicos e de assistentes operacionais e a segurança de todos os membros da comunidade educativa, tem-se procedido à monitorização de todos os fatores perturbadores do normal funcionamento das atividades, dentro e fora da sala de aula. Imbuídos desse espírito, tem-se procurado, em articulação com todo o corpo docente e não docente, encontrar formas adequadas de diagnóstico das situações anómalas e de definição de estratégias eficazes de prevenção e de remediação.

Findo o ano letivo, impõe-se monitorizar e fazer uma análise detalhada dos dados existentes, com o intuito de detetar focos de indisciplina, para aí centrar maior atenção e definir mecanismos de atuação, que se revelem mais profícuos no combate a essa mesma indisciplina.

Para a análise comparativa, ressalva-se que os anos escolares de 2019/2020 e 2020/2021 foram atípicos, na medida em que as atividades letivas e não letivas com presença de estudantes em estabelecimentos de educação e ensino foram condicionadas pela determinação do estado de emergência e a consequente mobilização do ensino à distância. Esta situação repercutiu-se na frequência de situações de indisciplina com a inexistência de relatos durante este período.

Ainda neste contexto, no ano letivo de 2021/2022, verificaram-se algumas situações pontuais de mobilização do ensino à distância, mas por turmas.

Os dados apresentados resultam do registo efetuado pelos docentes na plataforma de gestão de alunos (Inovar) e do registo de despachos de instauração de processos disciplinares.

Os dados englobam apenas os alunos dos ensinos básico e secundário, não contemplando a educação pré-escolar.

O presente relatório foi analisado em reunião do conselho pedagógico de 20 de julho de 2026, com parecer favorável por unanimidade.



1. Participações disciplinares

Ao longo do ano letivo, durante a presença dos alunos nas atividades letivas e não letivas nos estabelecimentos escolares do agrupamento de escolas, procedeu-se ao registo das participações disciplinares dos alunos no programa de gestão ou diretamente à direção, com indicação dos motivos, do número de alunos e da gravidade da situação.

Constata-se que, no 1.º ciclo do ensino básico e nos 6.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade não houve qualquer incidente digno de registo como participação disciplinar (cf. figura 1). No entanto, registam-se participações nos 5.º (n=3), 7.º (n=11), 8.º (n=20), 9.º (n=8) e 10.º (n=3) anos de escolaridade.

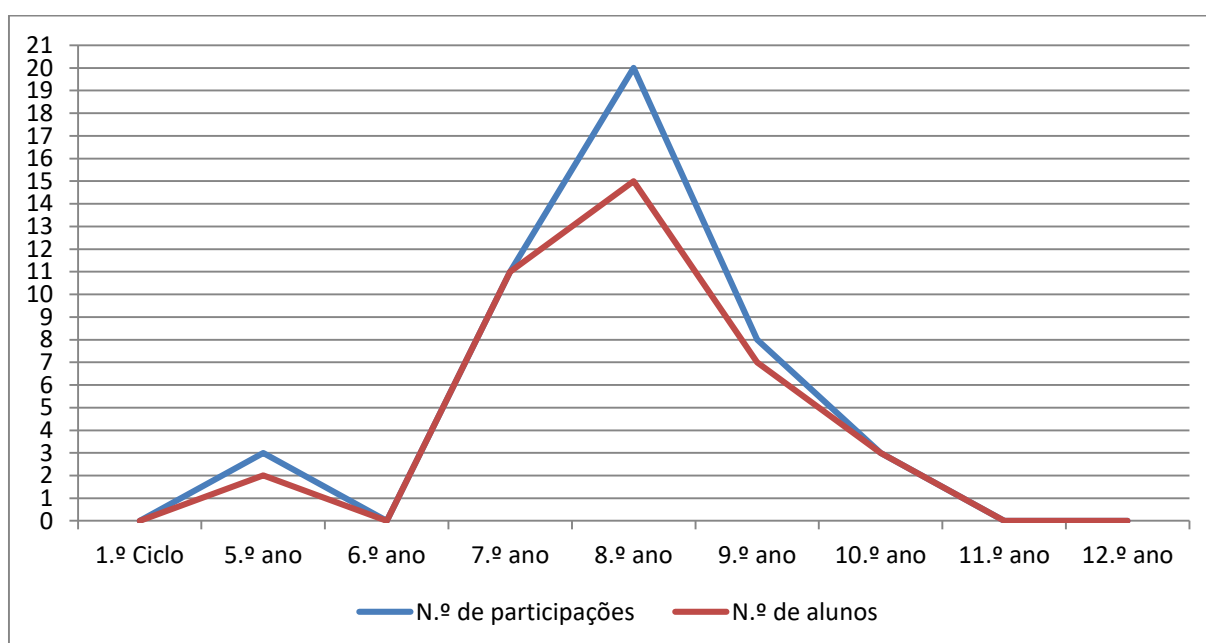


Figura 1 - Número de participações disciplinares

Do conjunto de alunos com registo de participações disciplinares, verifica-se que, na generalidade dos anos de escolaridade, houve alunos com mais do que uma participação disciplinar, com destaque para os 5.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade.

Uma análise diacrónica deste fenómeno permite constatar que, nos últimos onze anos letivos, o foco de participações disciplinares centra-se sobretudo no 3.º ciclo do ensino básico (cf. figura 2). De facto, tem sido recorrente esta tendência, embora os dados indiquem uma flutuação do número de participações disciplinares, com ligeira tendência crescente nos 7.º e 8.º anos de escolaridade no presente ano letivo.

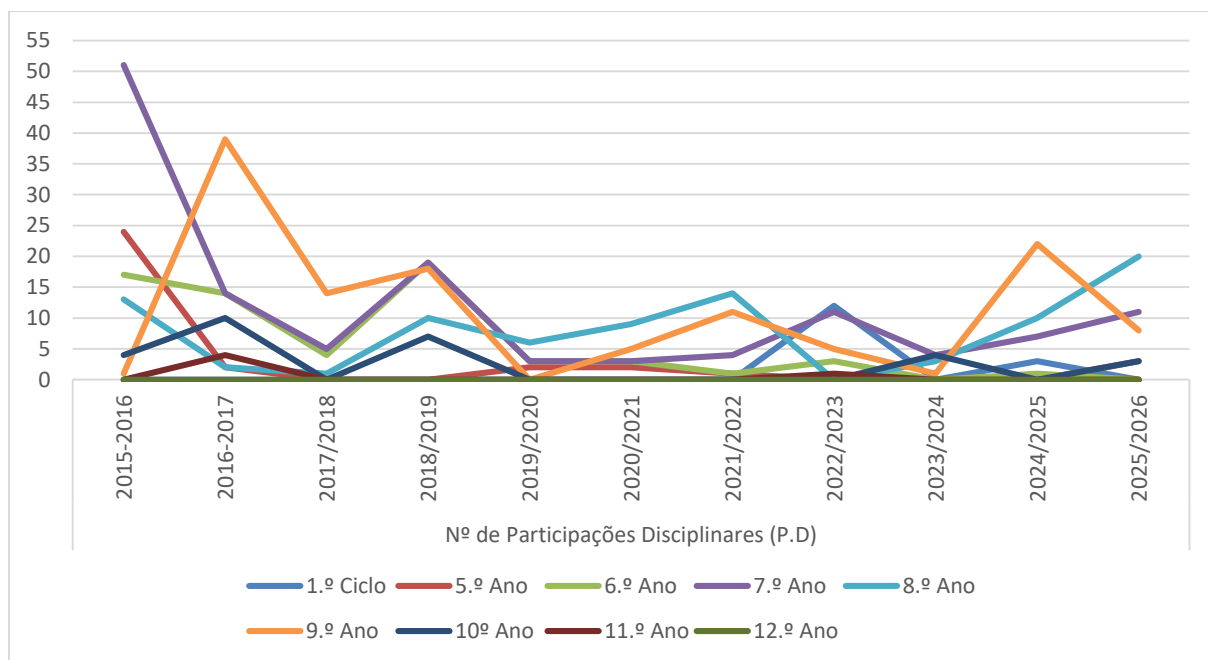


Figura 2 - Participações disciplinares por ano letivo

Nesta linha de registo, verifica-se que os alunos com maior incidência de participações disciplinares frequentam o 3.º ciclo do ensino básico, sobretudo nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade (cf. figura 3). Nos restantes anos, existem situações pontuais de indisciplina, como foi o caso do 4.º ano de escolaridade, no presente ano letivo.

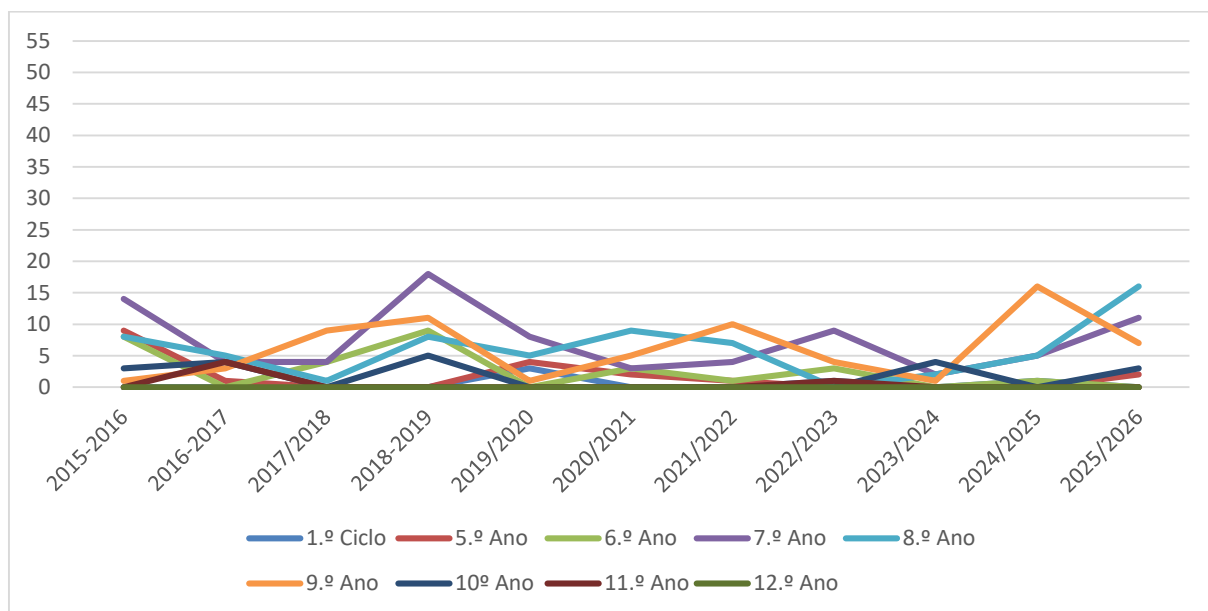


Figura 3 - Participações disciplinares por aluno e ano letivo

Apesar da tendência verificada de redução sistemática do número de participações disciplinares nos anos letivos anteriores, regista-se uma ligeira subida nos dois últimos, com especial incidência nos 7.º e 8.º anos de escolaridade. Estas situações continuam a ser preocupantes para uma escola que se



.....

quer de todos, para todos e com todos. Neste domínio, há necessidade de continuar a definir e a consolidar estratégias de atuação para a promoção e para o desenvolvimento da cidadania, com especial incidência no 3.º ciclo do ensino básico, tal como sustentam os dados.

No global, a percentagem de alunos com participações disciplinares corresponde a 4% do universo global da população estudantil a frequentar os ensinos básico e secundário.



2. Motivos das participações disciplinares

Para além do levantamento dos dados referentes às participações disciplinares, torna-se imprescindível compreender este fenómeno. Para tal, procedeu-se ao levantamento das causas que levaram ao registo das participações disciplinares e dos contextos em que estas situações ocorreram.

Para o apuramento dos motivos das participações, recorreu-se, a partir do ano escolar de 2021/2022, aos descritores inscritos na plataforma de gestão de alunos e que, de forma agregadora, estão relacionados com os deveres do aluno consignados no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro: Advertência ao aluno; Não segue as orientações do professor; Desrespeito pelo trabalho de colegas e/ou professor; Agressão verbal a colegas ou desrespeito por outros elementos da comunidade; Agressão física a colegas ou verbal a professores e/ou ameaças; Furto; agressão física a professores ou outros adultos da comunidade escolar (cf. figura 4).

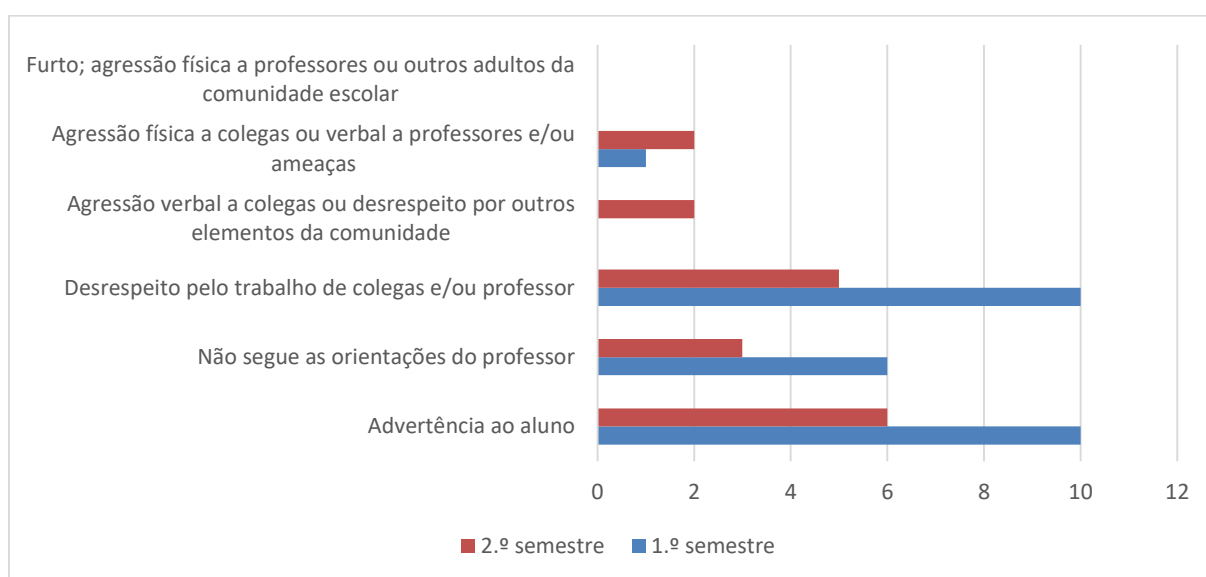


Figura 4 - Motivos das participações disciplinares por semestre

No presente ano letivo, verificar-se que a maioria das participações disciplinares resulta em advertência ao aluno (n=16), desrespeito pelo trabalho de colegas e ou docentes (n=15), não seguimento das orientações do professor (n=9), Agressão física a colegas ou verbal a professores e/ou ameaças (n=3) e Agressão verbal a colegas ou desrespeito por outros elementos da comunidade (n=2).

Como referido acima, desde o ano escolar de 2021/2022, procedeu-se a uma reformulação dos motivos das participações, ajustando-os à tipologia utilizada pela plataforma de gestão dos alunos.



Na linha dos últimos anos, há três motivos que se destacam nas ocorrências: advertência ao aluno; desrespeito pelo trabalho de colegas e/ou professor; não seguir as orientações do professor (cf. figura 5).

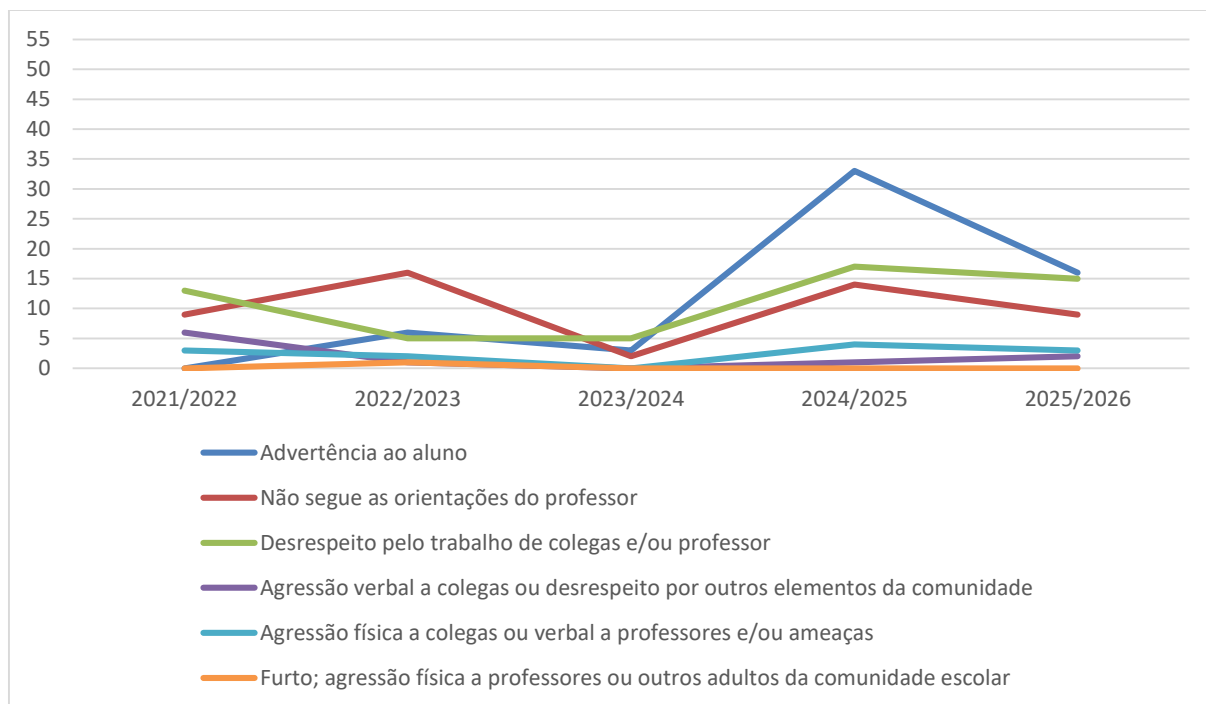


Figura 5 - Motivos das participações disciplinares por ano escolar

A temática da gestão da sala de aula e da prevenção dos conflitos e da indisciplina foi alvo de formação integrada nas Jornadas Educativas “Pensar a Educação... 2026”. No entanto, deve continuar a integrar o plano de formação no sentido de capacitar os docentes ao nível das relações humanas e do controlo da disciplina, assim como da sensibilização dos alunos para comportamentos adequados social e individualmente.

De igual modo, deve dar-se continuidade às ações de sensibilização dirigidas aos alunos, no âmbito do programa Escola Promotora de Saúde, assim como ao Programa de Mentoria e às Tutorias.



3. Processos disciplinares com medidas disciplinares sancionatórias

Ao longo do ano letivo, registaram-se algumas condutas menos adequadas por parte de alunos, nomeadamente nos espaços envolventes aos edifícios das salas de aula, como demonstram os registos das participações disciplinares. Face à sua gravidade, onze desses comportamentos deram origem à instauração de processos disciplinares, com aplicação de medidas disciplinares sancionatórias em quatro (cf. figura 6), de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

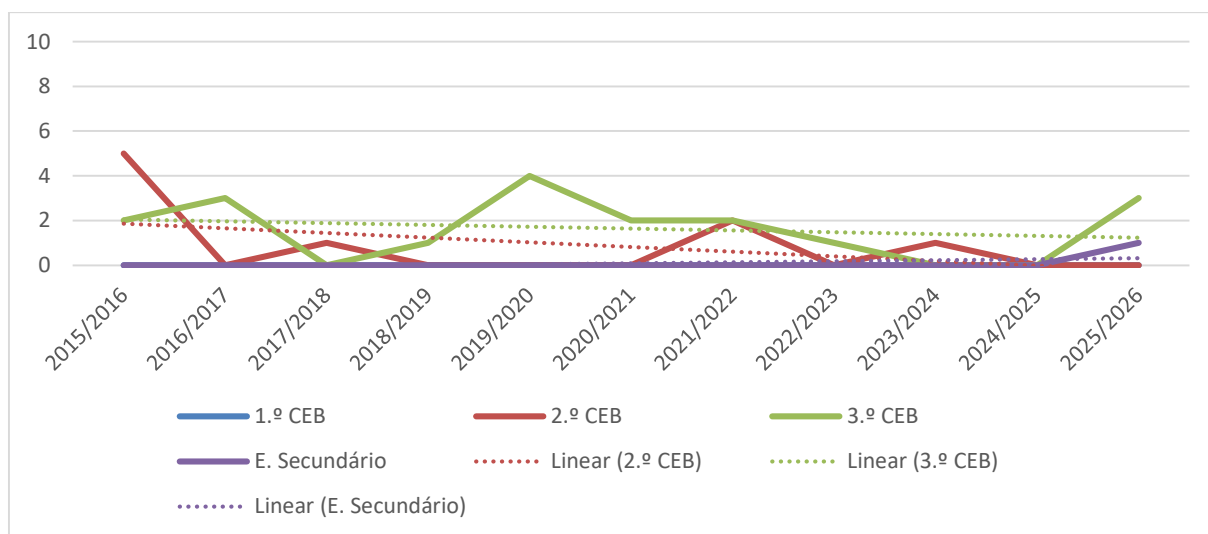


Figura 6 - Alunos com aplicação de medidas sancionatórias

Os dados recolhidos permitem constatar que existe uma evidente tendência decrescente no número de alunos com aplicação de medida disciplinar sancionatória, com exceção para este último ano letivo.

As medidas sancionatórias determinadas e aplicadas consistiram na suspensão por dois dias (n=3) e na repreensão escrita (n=1).



.....

Conclusão

A análise detalhada dos dados relativos à indisciplina, reportados ao ano letivo 2025/26, permite extrair ilações fundamentais para orientar as futuras intervenções da comunidade educativa. Embora a percentagem global de alunos com participações disciplinares represente uma franja reduzida da população estudantil (apenas 4% do universo dos ensinos básico e secundário), a inversão da tendência decrescente observada nos dois últimos anos letivos exige uma atenção redobrada e uma atuação focada.

As principais evidências coligidas neste relatório destacam que o 3.º ciclo do ensino básico continua a ser o principal polo de manifestação de comportamentos indisciplinados, concentrando a esmagadora maioria das ocorrências, com especial relevo para os 7.º e 8.º anos de escolaridade. Em contrapartida, sublinha-se a ausência total de incidentes registados no 1.º ciclo e nos 6.º, 11.º e 12.º anos.

Por outro lado, a maior parte das participações disciplinares decorre de infrações associadas à gestão do quotidiano escolar e da sala de aula, designadamente advertências, o não seguimento das orientações dos docentes e o desrespeito pelo trabalho de pares e professores. Casos graves de agressão física ou verbal mantêm-se residuais, embora mereçam acompanhamento rigoroso.

Verifica-se uma tendência de reincidência em alguns anos escolares, com destaque para os 5.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, onde o número de participações supera o número de alunos envolvidos.

Adicionalmente, constatou-se a necessidade de instaurar onze processos disciplinares, culminando na aplicação efetiva de medidas sancionatórias em quatro deles, com predominância de suspensões de curta duração.

Em suma, os resultados validam a pertinência das iniciativas já iniciadas, como a formação docente, mas reforçam a imperatividade de conferir continuidade e robustez a estratégias preventivas e de remediação.

Para o futuro próximo, dever-se-á priorizar a consolidação de ações de sensibilização direcionadas para a cidadania e os comportamentos sociais adequados, passando pelo reforço de programas estruturantes, tais como a Escola Promotora de Saúde, o Programa de Mentoria e as Tutorias, elegendo o 3.º ciclo do ensino básico como o alvo prioritário de intervenção, com vista a assegurar um ambiente escolar seguro, inclusivo e plenamente favorável ao sucesso educativo.



Anexo - Tabela com os dados discriminados das participações disciplinares

	Turma/Escola	nº alunos	Nº de Participações Disciplinares (P.D)			Nº alunos com P.D			% de alunos com P.D		Média
			1ºS	2ºS	Total	1ºS	2ºS	Total	1ºS	2ºS	
1º Ciclo	Touro A	8	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	Touro B	8	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	VCC A	6	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	VCC B	12	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	VNP A	25	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	VNP B	27	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	VNP C	17	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	VNP D	16	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	VNP E	21	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	1.º Ciclo Total	140	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
2º Ciclo	5.º A	20	2	1	3	1	1	2	5,0	5,0	5,0
	5.º B	21	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	5.º Ano Total	41	2	1	3	1	1	2	2,4	2,4	2,4
	6.º A	15	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	6.º B	16	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	6.º C	17	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	6.º Ano Total	48	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	2.º Ciclo Total	89	2	1	3	1	1	2	1,1	1,1	1,1



3.º Ciclo	7.º Ano Total	37	7	4	11	7	4	11	18,9	10,8	14,9
	8.º A	14	2	0	2	1	0	1	7,1	0,0	3,6
	8.º B	16	6	7	13	6	4	10	37,5	25,0	31,3
	8.º C	14	2	3	5	2	3	5	14,3	21,4	17,9
	8.º Ano Total	44	10	10	20	9	7	16	20,5	15,9	18,2
	9.º A	27	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	9.º B	23	4	1	5	4	1	5	17,4	4,3	10,9
	9.º C	11	3	0	3	2	0	2	18,2	0,0	9,1
	9.º Ano Total	61	7	1	8	6	1	7	9,8	1,6	5,7
	3.º Ciclo Total	142	24	15	39	22	12	34	15,5	8,5	12,0
Secundário	10.º A	16	1	2	3	1	2	3	6,3	12,5	9,4
	10.º B	20	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	TI/TD 1.º ano	14	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	10.º Ano Total	50	1	2	3	1	2	3	2,0	4,0	3,0
	11.º A	21	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	TD/TI 2.º ano	6	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	11.º Ano Total	27	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	12.º A	16	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	12.º B	14	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	TI/TD 3.º ano	11	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	12º Ano Total	41	0	0	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	Secundário Total	118	1	2	3	1	2	3	0,8	1,7	1,3
TOTAL AGRUP		489	27	18	45	24	15	39	4,9	3,1	4,0